



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01-</b>	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA - CCS</b>	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado .....	<b>01 - 09</b>
<b>02-</b>	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – CCS</b>	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado .....	<b>10 - 24</b>
<b>03-</b>	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – CFCH - RETIFICAÇÃO</b>	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado .....	<b>25 - 26</b>
<b>04-</b>	<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – CIn – RESULTADO FINAL</b>	
	Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado .....	<b>27 - 28</b>
<b>05-</b>	<b>PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
	PROGEPE – Adicional – Nº 3.262/2020 .....	<b>28</b>
	PROGEST – DLC – 54, 55, 56/2020 .....	<b>29 - 30</b>
	CENTRO – CAC – Nº 26/2020 .....	<b>30</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes  
Chefe da Seção de Publicação e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/09/2020).

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br> e [www.ufpe.br/ppgsch](http://www.ufpe.br/ppgsch), as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana, Curso de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, desde que o tema proposto para o estudo seja na área de Saúde da Comunicação Humana.

1.2 – As inscrições serão realizadas entre os dias 19 de outubro até o dia 13 de novembro de 2020, através do link: <https://forms.gle/KcSGCJTmTKXqWQxt8>

1.3 – As inscrições serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento e informações fornecidas através do link de inscrição, e homologadas pela Comissão de Seleção.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, no link;
- b) Cópias digitalizadas em .pdf de RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (Obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no Cartório Eleitoral), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), GRU gerada através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), conforme instruções do Anexo II. Em conformidade a Resolução N° 01/2012 do Conselho Administrativo da Universidade Federal de Pernambuco, Art. 6°. A taxa de inscrição estabelecida no inciso VIII do art. 2° será isenta para: a) Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; b) Servidores ativos e inativos da UFPE e professores substitutos conforme Res. 3/2016 do Conselho Administrativo da UFPE; c) Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) a ser entregue na Secretaria Geral de Pós-Graduação (no endereço especificado no item 1.2) ou enviado para o e-mail [ppgsch@ufpe.com](mailto:ppgsch@ufpe.com), não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- d) No caso do item anterior, a decisão será informada ao candidato na data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição.

e) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à coordenação do programa.

f) Currículo Lattes obrigatoriamente a partir na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com documentação comprobatória em arquivos separados. Os documentos comprobatórios deverão ser numerados na ordem em que são apresentados no Currículo. Informações incompletas, inconsistentes ou não comprovadas serão sumariamente desconsideradas.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Anteprojeto de pesquisa, vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso, identificada apenas com o número do CPF;
- b) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, digitalizado em .pdf;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, digitalizado em pdf.

**Observação:** o candidato deverá indicar, na capa do anteprojeto, a linha de pesquisa pretendida.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação até a data da realização da matrícula

### 3 - Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo ser pelo menos 2 (dois) internos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana. A comissão de seleção poderá convocar outros professores, quando julgar necessário.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Inscrições On-Line	19/10 a 13/11/2020	Até as 23h 59min do dia 13/11/2020
Homologação das Inscrições	16/11/2020	16 horas
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	17 a 19/11/2020	selecaoopgsch@gmail.com
<b>Etapa 1 – Prova de Idioma (Inglês) – Eliminatória</b>	23 a 30/11/2020	Realização DRI/UFPE
Resultado	04/12/2020	17 horas
Prazo Recursal da Etapa 1	7, 9 e 10/12/2020	selecaoopgsch@gmail.com
<b>Etapa 2 – A. Avaliação de Currículo Lattes; B. Avaliação Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa – Classificatória</b>	14 a 18/12/2020	A definir via plataforma online
Resultados da Etapa 2 A e B	21/12/2020	A partir das 17 horas

<b>ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Prazo Recursal da Etapa 2 A e B	22, 23 e 28/12/2020	selecaoppgsch@gmail.com
Resultado Final	29/12/2020	17 horas
Prazo Recursal do Resultado Final	02 a 04/01/2021	selecaoppgsch@gmail.com
Matrícula	2021.1	Calendário de Matrícula no SIGAA
Início das Aulas	2021.1	Conforme definido pelo Programa, após a matrícula.

3.1.1. - **Etapa 1** – Prova de idioma (inglês): a prova de idioma (inglês), de caráter eliminatório, tem a finalidade de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico na Área de Concentração do Programa, (Fonoaudiologia – Saúde da Comunicação Humana).

3.1.1.1 – A prova de idioma (inglês) será administrada pela Coordenação de Línguas e Interculturalidade da Diretoria de Relações Internacionais, realizada no formato remoto, utilizando plataforma própria, sob regras e protocolos a serem informados oportunamente aos candidatos. O exame terá duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a utilização de dicionário.

3.1.1.2 – Todos os candidatos inscritos deverão participar de Sessão de Orientação e Treinamento antes da realização da prova, conforme orientações que constam no Manual para Aplicação de Prova de proficiência em Línguas Estrangeiras. Uma vez devidamente inscritos neste Processo de Seleção, os candidatos deverão realizar uma segunda inscrição na Diretoria de Relações Internacionais para participação da Prova de Proficiência em Língua Inglesa na modalidade remota, conforme informações da página: <https://www.ufpe.br/dri/prova-de-proficiencia-ppgs>

3.1.1.3 – Após a Homologação das Inscrições, a Diretoria de Relações Internacionais entrará em contato com os candidatos (as) via e-mail. É muito importante que cada candidato (a) informe o seu e-mail principal para que não haja desencontro de informações.

3.1.1.4 - A prova de idioma (inglês) será subjetiva e consistirá na leitura e interpretação de um texto técnico em inglês – nível B1 a partir do Quadro Comum Europeu de Referência. As 05 (cinco) questões discursivas do exame deverão ser desenvolvidas em português.

3.1.1.5 – Na avaliação da prova de idioma (inglês) será levada em consideração a demonstração da capacidade de compreensão do texto, mensurada pelas respostas corretas às questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma inglês, preenchidas em formulário on-line específico.

a) A nota mínima para aprovação nesta prova será 5 (cinco), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), com peso “0” (zero) na classificação.

b) São critérios para avaliação da prova de idioma (100%) a demonstração de capacidade de compreensão de textos, das questões e das opções de resposta para responder corretamente às questões formuladas, segundo os textos objetos da prova de idioma, de acordo com o quadro abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Percentual</b>
Capacidade de reconhecimento de terminologia técnica em língua estrangeira	15%
Coesão e Coerência no desenvolvimento das ideias	15%
Capacidade relacional entre a língua alvo e a língua portuguesa	10%
Capacidade de discursividade técnico-argumentativa nas respostas	30%
Capacidade crítico-interpretativa	30%

3.1.1.6 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante nos seguintes testes, realizados nos últimos cinco anos: MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, TOEFL ITP e IELTS. Os escores mínimos exigidos em cada teste para a homologação da dispensa são: MTELP (escore mínimo 46 pontos), TOEIC (escore mínimo 255 pontos), TOEFL paper (escore mínimo 397 pontos), TOEFL IBT (escore mínimo 30 pontos), TOEFL ITP (escore mínimo 460 pontos), IELTS (escore mínimo 3 pontos), MET (escore mínimo 40 pontos). O documento comprobatório deverá ser digitalizado em .pdf e realizado o *upload* no formulário de inscrição, quando for o caso.

### 3.1.2 – Etapa 2 A – Avaliação do Currículo Lattes,

3.1.2.1 – Na avaliação do Currículo, com peso 4 (quatro), de caráter classificatório, serão observados critérios, tais como:

- a) titulação;
- b) formação acadêmica;
- c) experiência profissional;
- d) experiência docente;
- e) participação em atividades de pesquisa;
- f) participação em atividades de extensão.

3.1.2.2 – Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (Pontuação Máxima 100 - peso 02)

<b>Atividades</b> (Indicar curso, Instituição, período)	<b>Pontuação/Atividade</b>
Curso de Mestrado	60
Curso de Especialização / Residência / Título de Especialista	50
Aperfeiçoamento/Aprimoramento (carga-horária mínima de 180h)	30
Curso de Curta Duração (mínimo de 08h)	10
Monitoria	10 por semestre

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação Máxima 100 - peso 02)

<b>Atividades</b> (Indicar curso, Instituição, período)	<b>Pontuação/Atividade</b>
Professor de ensino fundamental	05 por ano
Professor de ensino médio	10 por ano
Professor de ensino superior	20 por semestre
Profissional na área do Programa	10 por ano
Profissional em outras áreas	05 por ano
Técnico em pesquisa	05 por ano
Orientação e/ou tutoria de estágios, mínimo 60 horas	10 por semestre
Orientação de monografias	5 por monografia
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	10 por banca

#### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação máxima 100 - peso 04)

<b>Atividades</b> (Indicar curso, Instituição, período)	<b>Pontuação/Atividade</b>
Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário)	20 por semestre
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias de fomento	10 por projeto
Publicação de trabalhos em anais de congresso nacional/internacional	10 por trabalho
Artigos aceitos ou publicados em revista nacional/internacional inclusa no WebQualis/CAPES	30 por trabalho
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no WebQualis/CAPES	15 por trabalho

<b>Atividades</b> (Indicar curso, Instituição, período)	<b>Pontuação/Atividade</b>
Publicação de livro ou capítulos de livros	10 por publicação
Prêmios Científicos	10 por prêmio

#### **4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação Máxima 100 - peso 02)**

<b>Trabalhos Produzidos</b> <b>Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas</b>	<b>Pontuação/Atividade</b>
Coordenador em Projeto / Ação de Extensão	20 por atividade
Participação em Projeto / Ação de Extensão (Bolsista ou Voluntário)	10 por atividade
Coordenador de Curso de Extensão	20 por atividade
Participante de Curso de Extensão	10 por atividade
Participação como Ministrante de Curso de Extensão (mínimo 12h)	10 por curso
Comissão organizadora eventos científicos/extensão	10 por evento

#### **3.1.3. – Etapa 2 B – Avaliação Escrita do Anteprojeto de Pesquisa e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa.**

3.1.3.1 – O depósito do anteprojeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, realizando upload do arquivo em pdf no ato da inscrição, com o mínimo de 4 (quatro) e o máximo de 6 (seis) páginas, contendo: linha de pesquisa, título, introdução (delimitação do problema e justificativa), objetivo, método e referências (**a formatação deverá estar de acordo com as normas da ABNT**).

3.1.3.2 – A defesa do anteprojeto de pesquisa será pública, em ambiente virtual devido à pandemia da COVID-19, em dia, hora e local preestabelecidos, conforme o cronograma deste edital.

3.1.3.2.1 – É vedada a presença dos candidatos inscritos no processo seletivo em questão, durante a defesa de outros candidatos.

3.1.3.3 – O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar a sua proposta com recurso multimídia em ambiente virtual, com 10 (dez) minutos de arguição pela banca examinadora.

3.1.3.4 – A avaliação escrita e defesa do anteprojeto de pesquisa terá caráter classificatório, com peso 6 (seis).

#### **3.1.4.5. Avaliação Escrita de Anteprojeto de Pesquisa:**

<b>CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (ANEXO III)	10%
Pertinência quanto à problematização, objetivos e justificativa	20%
Contextualização teórica	20%
Procedimentos metodológicos	30%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Coesão e coerência textual	10%

#### **3.1.4.6. Defesa do Anteprojeto de Pesquisa:**

<b>CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Clareza e objetividade na exposição	20%
Domínio sobre o tema apresentado	40%
Demonstração de posicionamento crítico e argumentação	30%
Cumprimento do tempo estabelecido	10%

#### **4. Resultado**

4.1 – O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas classificatórias. Serão classificados os candidatos com nota mínima 7,0 (sete), em ordem decrescente, e serão aprovados, obedecido o número de vagas. Os candidatos com nota menor que 7,0 (sete) serão desclassificados do certame.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nesta ordem: (a) na avaliação escrita e defesa do Anteprojeto de Pesquisa; (b) na avaliação do Currículo Lattes.

4.3 – O resultado será disponibilizado no *site* [www.ufpe.br/ppgsch](http://www.ufpe.br/ppgsch) e o Resultado Final publicado no Boletim Oficial da UFPE.

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para Comissão de Seleção, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação. É facultada aos candidatos vistas do Espelho de Correção da prova e da avaliação individual.

5.2 – Os recursos deverão ser solicitados à Comissão de Seleção de Mestrado, com justificativa e assinado pelo candidato(a), exclusivamente através do e-mail: [selecaoopgsch@gmail.com](mailto:selecaoopgsch@gmail.com)

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 – É fixado um total de 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas, por candidatos classificados, obedecido o número de vagas. Havendo desistência de candidato aprovado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato classificado em sequência, obedecida a ordem de classificação.

#### **7 – Disposições Gerais**

7.1 – As informações sobre inscrições e realização das etapas da seleção do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana serão disponibilizadas por meio do e-mail: [selecaoopgsch@gmail.com](mailto:selecaoopgsch@gmail.com) ou [ppgsch@ufpe.br](mailto:ppgsch@ufpe.br) ou *site* [www.ufpe.br/ppgsch](http://www.ufpe.br/ppgsch) ou pelo WhatsApp do secretário Alexandre Vasconcelos da Silva Telles: (81) 98747-8683.

7.2 – A realização das etapas de seleção do Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana será de forma on-line, nas plataformas Google Meet e Zoom.

7.3 – Portar o documento de identificação oficial contendo fotografia, será condição para os candidatos terem acesso às etapas de avaliação, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 – Os candidatos serão identificados por números, garantido a não identificação, pelos membros da banca, nas provas de idioma (Inglês).

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É consagrada a nota 07 (sete), como nota mínima para aprovação na nota final, de caráter eliminatório.

7.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **etapa 2 B (Defesa do Anteprojeto de Pesquisa)** ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a regra do item **7.3**.

7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* [www.ufpe.br/ppgsch](http://www.ufpe.br/ppgsch).

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.11 – Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do curso, podendo estas ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite.

Recife, 30 de setembro de 2020.

Maria Luiza Lopes Timóteo de Lima  
Presidente da Comissão de Seleção de Mestrado da Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana – UFPE

Adriana de Oliveira Camargo Gomes  
Coordenadora da Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana – UFPE

#### **ANEXOS:**

I – MODELO DO BOLETO

II – VAGAS

III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL

ANEXO I  
BOLETO BANCÁRIO  
PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

Para emissão boleto bancário, utilize o site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br) e siga as seguintes instruções:

1. Guia de Recolhimento da União
2. Clicar em Impressão - GRU, com preenchimento dos seguintes campos:  
Unidade Favorecida = Unidade Gestora (UG): 153098  
Gestão: 15233  
Recolhimento: Código 288322  
Número de referência: 15309830331515  
Competência e vencimento: não informar  
Contribuinte (depositante): preencher CPF e nome do candidato  
Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
3. Clicar em emitir Boleto Bancário
4. Imprimir o Boleto pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXAR: O boleto e o comprovante de pagamento devem ser digitalizados em .pdf, num documento único, e o upload deve ser realizado no item Comprovante de Pagamento no Link de Inscrição:  
<https://forms.gle/KcSGCJTmTKXqWQxt8>

**ANEXO II**

VAGAS: 20 (vinte)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FONOAUDIOLOGIA

LINHAS DE PESQUISA:

- Audição e Linguagem: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica
- Motricidade Orofacial, Voz e funções correlatas: desenvolvimento, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

### ANEXO III

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana.

Eu, \_\_\_\_\_

abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, natural de  
\_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_

n.º \_\_\_\_\_, Bloco \_\_\_\_\_, Aptº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone fixo ( )  
\_\_\_\_\_ e celular ( ) \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_

venho requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no processo seletivo no Curso de Mestrado em Saúde da Comunicação Humana da UFPE pela condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Peço Deferimento.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, digitalizado em .pdf, num documento único, e realizar upload no item Comprovante de Pagamento, no Link de Inscrição: <https://forms.gle/KcSGCJTmTKXqWQxt8>

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado, 29 de Setembro de 2020)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Odontologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/ppgodonto/>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2021 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Odontologia, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

**1.1** – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Odontologia reconhecida pelo MEC e, para o Curso de Doutorado, graduação na Área de Saúde e mestrado em Odontologia ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

**1.2** – A inscrição será realizada de forma online. Será utilizada a plataforma Google Formulários para as inscrições online dos candidatos, por meio deste endereço eletrônico para os candidatos do mestrado; e por meio deste endereço: deste endereço para os candidatos do doutorado. As provas serão realizadas na plataforma Google Classroom através do meeting com câmera aberta em três subturmas M1, M2 e M3 para o mestrado e três subturmas D1, D2 e D3 para o doutorado. A inscrição se dará entre os dias 15 de outubro de 2020 e 31 de outubro, de 2020.

**1.3** – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**1.4** – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente para cada nível (Mestrado e/ou Doutorado).

**2 – Documentação para a inscrição:**

**2.1** – Documentação exigida para a inscrição nos Cursos de Mestrado ou Doutorado:

- a) Preenchimento do Formulário indicado no item 1.3., que será preenchido na forma do Anexo I;
- b) cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro, que será anexado no formulário de inscrição;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente, constante do formulário do item 1.3;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do BAREMA (Anexo IV)

**2.2** – isenção da taxa para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente de curso de graduação ou mestrado; e Servidores ativos da UFPE (técnicos- administrativos e docentes) e professor substituto conforme resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de Candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135/2007.

O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II);

a) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

b) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em até dois dias úteis o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

**23.** Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão anexar ao formulário de inscrição indicado no item 1.3, os seguintes documentos:

a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC;

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

c) Pré-Projeto de Pesquisa, contendo os sub-itens a) Introdução; b) Objetivos; c) Hipótese; d) Metodologia; e) Resultados esperados; f) Referências bibliográficas. O pré-projeto de pesquisa deve ser sucinto e estar limitado a 02 (duas) páginas, espaço simples e fonte Times New Roman 12, em formato pdf e até 10MB;

**24.** Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão anexar ao formulário de inscrição indicado no item 1.3, os seguintes documentos:

a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado em Odontologia ou áreas afins reconhecido pela CAPES/MEC;

b) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

c) Projeto de pesquisa contendo os seguintes sub-itens: a) Introdução; b) Objetivos; c) Hipótese; d) Metodologia; e) Resultados esperados; f) Referências bibliográficas. O projeto de pesquisa deve ser estar limitado a 10 (dez) páginas, espaço simples e fonte Times New Roman 12, em formato pdf e até 10MB;

**25.** No momento da matrícula em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

**26.** Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3. Exame de Seleção e Admissão.** O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros, para cada nível.

**3.1** – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	15/10 a 31/10 /2020	Até às 23h59 do dia 31/10/2020
Etapa 1 – Prova de Conhecimento	09/11/2020	Das 9h às 10h
Divulgação do Resultado da Etapa 1	10/11/2020	As 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	11; 12 e 13/11/2020	Das 8h às 17h
Etapa 2 – Prova de Idioma (Inglês)	24/11 e 25/11/2020	Horário a ser definido
Divulgação do Resultado da Etapa 2	26 /11/2020	As 17h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	27/11/2020 a 01/12/2020	Das 8h às 17h
Etapa 3- Defesa de Pré-projetos	02/12/2020 e 03/12/2020	Das 8h às 17h
Resultado da Etapa 3	04/12/2020	As 17h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	07/12 a 10/12/2020	Das 8h às 17h

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Etapa 4- Currículo (realizada pela comissão avaliadora)	11/12 e 14/12/2020	Das 8h às 17h
Resultado da Etapa 4	15/12/2020	As 17h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	16/12/2020 a 18/12/2020	Das 8h às 17h
Resultado final	21/12/2020	As 17h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	22 a 24/12/2020	Das 8h às 17h
Matrícula	2021 <b><u>Conforme Calendário De Matrículas No SIGAA PROPG/UFPE</u></b>	
Início das aulas	2021 Conforme definido pelo Programa após a Matrícula	

**3.1.1** – **Prova de Conhecimentos:** A prova de conhecimentos específicos, que é eliminatória, possui peso 3, terá duração de 01 hora, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Estará apto para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota 6,0 (seis) ou superior na prova de conhecimentos. São critérios para a correção da prova de conhecimentos: As questões objetivas totalizarão 50% da nota da prova e as questões subjetivas (discursivas) totalizarão os 50% restantes.

**3.1.1.1** – A prova de conhecimento será realizada no dia 09/11/2020 às 09:00

**3.1.1.2** – A prova será online por meio da plataforma G Suite, sendo o link disponibilizado aos candidatos inscritos com antecedência e o Programa não se responsabilizará em casos de problemas de conexão que ocorram na data e horário da prova.

**3.1.1.3** – A prova poderá ser objetiva e/ou aberta, portanto, será considerada apenas uma alternativa correta para cada questão se esta for uma questão objetiva ou espelho da resposta se esta for subjetiva.

**3.1.1.4** – A prova versará sobre um ou mais pontos do programa constante do Anexo III.

**3.1.1.5** – São critérios para avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade uso da linguagem

25% b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; 25% c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; 25% d) coerência no desenvolvimento de ideias e capacidade argumentativa; 25%

**3.1.2. Prova de Idioma (Inglês):** A prova de idioma é etapa classificatória e possui peso 2, terá duas horas de duração e terá como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa e será aplicada pela Diretoria de Relações Internacionais no dia 25/11/2020, com uma sessão de treinamento a ser realizada no dia 24/11/2020.

**3.1.2.1** – A prova de idioma constará da interpretação de um texto e poderá contar também com questões relacionada à gramática da língua inglesa.

**3.1.2.2** – A realização da prova de inglês online concerne apenas o/a candidato/a com inscrição homologada para a realização da seleção de 2020, e que não são elegíveis para a isenção da prova de idioma. A prova de idioma será aplicada por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais (DRI) dentro de uma convenção com a PROPG-UFPE para este fim.

Os candidatos homologados deverão acessar a página <https://www.ufpe.br/cci/prova-de-proficiencia-ppgs> para acesso a plataforma Exam.net, sessão de treinamento antes da realização da prova e um Termo de Ciência, Responsabilidade e Isenção.

Meio: Plataforma Examnet

Procedimento:

- aplicação da prova por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais da UFPE (duração 2h00);

- Assinatura do Termo de Ciência, Responsabilidade e Isenção.
- Sessão de treinamento a plataforma EXAMNET realizada no dia anterior a realização da prova
- Realização da prova conforme calendário no item 3.1
- Preenchimento de formulário na página <https://www.ufpe.br/ci/prova-de-proficiencia-ppgs>

### **3.1.3 – Análise do Pré-Projeto:**

3.1.3.1 – A Análise do Pré-Projeto de Pesquisa, de caráter classificatório, possui peso 3.

3.1.3.2 – A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa será realizada por meio do GoogleMeeting, com link e horários previamente definidos e disponibilizados aos candidatos inscritos, destacando que este Programa de Pós Graduação em Odontologia não se responsabilizará por quaisquer problemas de conexão durante a sessão. Esta etapa será gravada.

3.1.3.3 – São critérios para a análise e defesa do Pré-projeto de pesquisa:

- aderência à linha de pesquisa do programa escolhida pelo candidato; 15%
- pertinência da bibliografia, quanto ao objeto, justificativa e problematização; 15%
- contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; 15%
- redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; 15%
- consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais; 20%
- demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico; 20%

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, conforme indicado no item 2.3 deste edital.

### **3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae.**

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum terá peso 2 e será de caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae deverá ser organizado sequencialmente de modo igual ao **MODELO BAREMA ( Anexo IV)** não sendo validos e pontuados outros modelos ou sequência. Documentos fora de ordem não serão avaliados. Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação máxima:

3.1.4.3 – Os certificados que comprovem as Atividades indicadas no currículo BAREMA devem ser enviados pelo formulário indicado no item 1.3, em formato .pdf, com tamanho máximo de 10MB, sendo cada item do BAREMA enviado de forma separada, devendo o arquivo .pdf ser nomeado da seguinte forma:

NOMEDOCANDIDATO\_TITULACAO;

NOMEDOCANDIDATO\_EXPERIENCIAPROFISSIONAL;

NOMEDOCANDIDATO\_ATIVIDADES DURANTE AGRADUACAO;

NOMEDOCANDIDATO\_PRODUCAOACADEMICA;

## **BAREMA**

### **1. Titulação (Peso 1)**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Média do Histórico Escolar</b>	
<b>Aperfeiçoamento/atualização (acima de 150hs)</b>	<b>5/curso</b>
<b>Especialização/residência médica ou multiprofissional</b>	<b>40/curso</b>
<b>Mestrado Profissionalizante</b>	<b>80/curso</b>
<b>Mestrado Acadêmico</b>	<b>100/curso</b>

**2. Experiência profissional (Peso 1)**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
Aprovação em concurso público para docência	10/aprovação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	5/projeto

**3. Atividades durante graduação (Peso 3)**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
PIBIC	30/projeto
Participação em projeto de extensão registrado (sem bolsa)	5/semestre
Monitoria de disciplina de graduação	5/semestre

**4. Produção Acadêmica (Peso 3)**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Nacionais limitado a 5 apresentações	2/apresentação
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Internacionais limitado a 5 apresentações	4/ apresentação
Publicação de resumos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais limitado a 10 publicações	2/publicação
Publicação em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais limitado a 10 publicações	4/ publicação
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais limitado a 10 publicações	10/publicação
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais limitado a 10 publicações	15/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos A1	100/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos A2	85/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B1	70/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B2	55/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B3	40/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B4	15/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B5	5/publicação
Publicação de capítulo de livro	15/capítulo

Publicação de livro (autor principal/editor)	55/livro
Prêmio científico (congresso/láurea)	5/prêmio
Membro de corpo editorial de periódico	Dobro da pontuação do Qualis correspondente /revista
Revisor de periódico	Pontuação do Qualis correspondente /revista
Orientação TCC de graduação	3/TCC
Orientação monografia especialização/residência	5/monografia

**3.2** – A seleção para o **Doutorado** constará de:

<b>Etapas do concurso ao Doutorado em Odontologia</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições e entrega do Projeto	15/10 a 31/10/2020	Até às 23h59 do dia 31/10/2020
Etapa 1 – Análise e Defesa do Projeto	09/11/2020 e 10/11/2020	8:00h às 12:00h 14:00 às 17:00h
Divulgação do Resultado da Etapa 1	11/11/2020	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	12,13 e 16/11/2020	8:00h às 12:00h
Etapa 2 – Prova de Idiomas	24 e 25/11/2020	Horário a ser definido
Divulgação do Resultado da Etapa 2	26/11/2020	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	27/11 a 01/12/2020	08:00h às 12:00h
Etapa 3 – Resultado da Prova de currículo (será realizada sem tempo definido)	02 a 03/12/2020	
Divulgação do Resultado da Etapa 3	04/12/2020	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	07/12 à 10/12/2020	08:00h às 12:00h
Resultado final	11/12/2020	17:00h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	14 a 16/12/2020	08:00h à 12:00h
Matrícula	2021 <b><u>Conforme Calendario De Matrículas No SIGAA PROPG/UFPE</u></b>	
Início das aulas	2021 Conforme definido pelo Programa após a Matrícula	

**3.2.1. – Projeto de Pesquisa:**

**3.2.1.1** A análise e defesa projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro).

**3.2.1.2** A defesa do projeto de pesquisa será realizada por meio da Plataforma GoogleMeeting, com link e horários previamente definidos e disponibilizados aos candidatos inscritos, é vedado aos candidatos assistirem as defesas dos demais, destacando ainda que o Programa de Pós-Graduação não se responsabilizará por atraso e queda de energia ou internet durante a sessão, bem como remarcação de sessões. Esta etapa deverá ser gravada e realizada com câmera aberta.

**3.2.1.3** – São critérios para a análise e defesa do projeto de pesquisa:

- a) aderência à linha de pesquisa do programa escolhida pelo candidato; 15%
  - b) pertinência da bibliografia, quanto ao objeto, justificativa e problematização; 15%
  - c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; 15%
  - d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; 15%
  - e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais dos debates atuais; 20%
  - f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico; 20%
- Estará apto para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota 7,0 (sete) ou superior na defesa do projeto.

**3.2.1.4** – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em conformidade com item 2.4 deste edital.

**3.2.2.** – **Prova de Idioma (Inglês):** A prova de idioma é etapa classificatória e possui peso 2 (dois), terá duas horas de duração e terá como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa e será aplicada pela Diretoria de Relações Internacionais no dia 25/11/2020, com uma sessão de treinamento a ser realizada no dia 24/11/2020.

**3.2.2.1** – A prova de idioma constará da interpretação de um texto e poderá contar também com questões relacionada à gramática da língua inglesa.

**3.1.2.3** – A realização da prova de inglês online concerne apenas o/as candidato/as com inscrição homologada para a realização da seleção de 2020, e que não são elegíveis para a isenção da prova de idioma. A prova de idioma será aplicada por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais (DRI) dentro de uma convenção com a PROPG-UFPE para este fim.

Os candidatos homologados deverão acessar a página <https://www.ufpe.br/cci/prova-de-proficiencia-ppgs> para acesso a plataforma Exam.net, sessão de treinamento antes da realização da prova e um Termo de Ciência, Responsabilidade e Isenção.

Meio: Plataforma Examnet

Procedimento:

- aplicação da prova por professores habilitados da Diretoria das Relações Internacionais da UFPE (duração 2h00);
- Assinatura do Termo de Ciência, Responsabilidade e Isenção.
- Sessão de treinamento a plataforma EXAMNET realizada no dia anterior a realização da prova
- Realização da prova conforme calendário no item 3.2
- Preenchimento de formulário na página <https://www.ufpe.br/cci/prova-de-proficiencia-ppgs>

**3.2.3** – **Avaliação do Curriculum Vitae.**

**3.2.3.1** – A avaliação do Curriculum, com peso 03, nota mínima 5 (cinco) e será de caráter classificatório.

**3.2.3.2** – Na avaliação do Curriculum Vitae deverá ser organizado sequencialmente de modo igual ao **MODELO BAREMA ( Anexo IV)** não sendo validos e pontuados outros modelos ou sequência. Documentos fora de ordem não serão avaliados.

**3.2.3.3** – Os certificados que comprovem as Atividades indicadas no currículo BAREMA, devem ser enviados pelo formulário indicado no item 1.3, em formato .pdf, com tamanho máximo de 10MB, sendo cada item do BAREMA enviado de forma separada, devendo ser nomeado da seguinte forma:

NOMEDOCANDIDATO\_TITULACAO;

NOMEDOCANDIDATO\_EXPERIENCIAPROFISSIONAL

NOMEDOCANDIDATO\_ATIVIDADES DURANTE AGRADUACAO

NOMEDOCANDIDATO\_PRODUCAOACADEMICA

**1 Titulação (Peso 1)**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
Média do Histórico Escolar (Graduação)	
Aperfeiçoamento/atualização (acima de 150hs)	5/curso
Especialização/residência médica ou multiprofissional	40/curso
Mestrado Profissionalizante	80/curso
Mestrado Acadêmico	100/curso

**2 Experiência profissional (Peso 1)**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
Aprovação em concurso público	10/aprovação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	5/projeto

**3 Atividades durante graduação (Peso 3)**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
PIBIC	30/projeto
Participação em projeto de extensão registrado (sem bolsa)	5/semestre
Monitoria de disciplina de graduação	5/semestre

**4 Produção Acadêmica (Peso 3)**

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Nacionais limitado a 5 apresentações	2/apresentação
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Internacionais realizados no exterior limitado a 5 apresentações	4/ apresentação
Publicação de resumos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais limitado a 10 publicações	2/publicação
Publicação em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais realizados no exterior limitado a 10 publicações	4/ publicação
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais até 10 publicações	10/publicação
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/Sociedades Internacionais até 10 publicações	15/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos A1	100/publicação

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos A2	85/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B1	70/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B2	55/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B3	40/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B4	15/publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B5	5/publicação
Publicação de capítulo de livro	15/capítulo
Publicação de livro (autor principal/editor)	55/livro
Prêmio científico (congresso/láurea)	5/prêmio

#### **4. Resultado**

**4.1** - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

**4.2** – Eventuais empates no processo seletivo:

**4.2.1.** Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimentos específicos, na avaliação do Curriculum Vitae, na análise do Pré-Projeto e na prova de idioma (Inglês).

**4.2.2.** Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na análise e defesa do Projeto de Pesquisa, na avaliação do Curriculum Vitae e na prova de idioma (Inglês).

**4.3** - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e será disponibilizada no *site* [www.ufpe.br/ppgodonto](http://www.ufpe.br/ppgodonto)

**4.4** – O acompanhamento dos resultados das etapas será feito no *site* [www.ufpe.br/ppgodonto](http://www.ufpe.br/ppgodonto).

#### **5 . Recursos**

**5.1** – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

**5.2** – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

**5.3** - O recurso deverá ser encaminhado a Comissão Avaliadora por meio do email: [ppgodonto2@gmail.com](mailto:ppgodonto2@gmail.com), sendo considerados apenas os recursos enviados no prazo determinado.

#### **6. Vagas e Classificação**

**6.1** - São fixadas em **20 vagas para o Curso de Mestrado e 20 vagas para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, sendo 1(uma) vaga adicional para Mestrado e 1(uma) adicional para doutorado caracterizada como vaga institucional, conforme Res. 1/2011 do CCEPE. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação tanto no Mestrando quanto para o Doutorado.

## **7 – Disposições gerais**

**7.1** - Informações, inscrições e links para a realização das provas: no site [www.ufpe.br/ppgodonto](http://www.ufpe.br/ppgodonto), ou pelo email [ppgodonto2@gmail.com](mailto:ppgodonto2@gmail.com)

**7.2** Os candidatos somente terão acesso ao local das provas através do link do portal online onde serão realizadas com câmera aberta, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

**7.3** - Os candidatos que não obedecerem as normas estabelecidas neste edital serão penalizados com a eliminação do concurso.

**7.4** - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

**7.5** - É consagrada a nota 6,0 (seis) como nota mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório da seleção do mestrado e a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas etapa de caráter eliminatório da seleção do doutorado.

**7.6** - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa de **Defesa do Pré-projeto** se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a **regra do item 7.3**.

**7.7** - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site [www.ufpe.br/ppgodonto](http://www.ufpe.br/ppgodonto)

**7.8** – Atendendo ao Art 29. da resolução 19/2020 do CEPE, este concurso terá validade até 31 de julho de 2021.

**7.9** - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

**7.10** - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 02 de Outubro de 2020

**Jair Carneiro Leão, PhD**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Centro de Ciências da Saúde

### **ANEXOS:**

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV - BAREMA

V- FICHA DE SOLICITAÇÃO DE TAXA DE ISENÇÃO

ANEXO I

FOTO

FICHA DE DADOS PESSOAIS

CURSO PRETENDIDO

MESTRADO

DOUTORADO

NOME: \_\_\_\_\_

NOME SOCIAL: \_\_\_\_\_

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

IDENT.: \_\_\_\_\_ DATA DA EXPEDIÇÃO E ÓRGÃO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CRO: \_\_\_\_\_

RESERVISTA: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

COR: \_\_\_\_\_ RAÇA: \_\_\_\_\_

CONJUGUE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDÊNCIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

END. PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TEL: \_\_\_\_\_

INST. ENS. SUPERIOR ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO \_\_\_\_\_

ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO SUPERIOR ONDE CONCLUIU O MESTRADO:

\_\_\_\_\_ ANO DE

CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Candidato Deficiente: SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_ Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

Possui Inscrição no Cadastro Único do Governo SIM \_\_\_\_\_ NÃO \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO PARA INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO

1. **Acessar** <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/gru> ;
2. **Clicar** no lado direito superior da tela em “**Impressão de GRU**”;
3. **Preencher** os campos da seguinte forma:
  1. **Unidade Gestora (UG):** 153098
  2. **Gestão:** 15233-UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
  3. **Nome da Unidade:** PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE
  4. **Código de Recolhimento:** 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
4. Clicar em **Avançar**;
5. **Preencher** os campos do formulário da seguinte forma:
  1. **NÚMERO DE REFERÊNCIA:** 15309830331485
  2. **CPF:** seu número de CPF;
  3. **Nome do contribuinte / recolhedor:** Seu nome completo;
  4. **Valor Principal:** R\$50,00
  5. **Valor Total:** R\$50,00
6. Selecione uma opção de geração de documento e em seguida clicar em **Emitir GRU**;
7. **Pagar** em qualquer agência do Banco do Brasil;
8. **Anexar** o comprovante de pagamento à documentação para o processo de inscrição na seleção.

## ANEXO III

Conteúdo Programático e Referencias Bibliográficas

### PROGRAMA

- PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO EM ODONTOLOGIA
- DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS DO COMPLEXO BUCO MAXILO FACIAL
- EFEITOS ORAIS DOS TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS
- TERAPIA PERIODONTAL NÃO CIRÚRGICA.
- FILOSOFIA DO TRATAMENTO ENDODONTICO
- PLANO DE TRATAMENTO EM REABILITAÇÃO ORAL

### REFERÊNCIAS

ABOPREV. **Promoção da saúde bucal**, 3. ed. São Paulo: Liv. Ed. Santos, 2003.

BONECKER, M.; SHEIHAM, A. **Promovendo saúde bucal na infância e adolescência: conhecimentos e práticas**. São Paulo, Liv. Ed. Santos, 2004.

PEREIRA, A.C. et al. **Odontologia em saúde coletiva**. São Paulo: Artemed, 2003.

LOPES, H.P.;SIQUEIRA JÚNIOR. In: \_\_\_\_\_. **Endodontia: biologia e técnica**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015, 848p.

AGUIAR, C. M.; CÂMARA, A. C.; OLIVEIRA, B. P. DE. Terapia fotodinâmica: uma tecnologia aliada à desinfecção endodôntica. In: MACHADO, M.E.L.; HASSAD FILHO, M.S.; AGUIAR, C.M. **Endodontia tópicos da atualidade**. São Paulo: Napoleão, 2015, cap. 02, p. 42-53.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D. D.; ALLEW, C. M. *et al.* **Patologia Oral &Maxilofacial**, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 4 ed. 2016.

WHITE, S.; PHAROAH, M. **Radiologia Oral**. 7 ed. Elsevier, 2015.

OPPERMAN & RÖSING. **Periodontia para todos- Da prevenção ao Implante**. CONBRAPE 2013.

MEZZOMO, E.; SUZUKI, R.M.**Reabilitação Oral Conteporânea**. São Paulo: Santos, 2006.

## ANEXO IV

### BAREMA

#### 1.Titulação (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Média do Histórico Escolar (Graduação)	
Aperfeiçoamento/atualização (acima de 150hs)	
Especialização/residência médica ou multiprofissional	
Mestrado Profissionalizante	
Mestrado Acadêmico	

#### 2.Experiência profissional (Peso 1)

Atividades	Pontuação
Aprovação em concurso público para docência	
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	

#### 3.Atividades durante graduação (Peso 3)

Atividades	Pontuação
PIBIC	
Participação em projeto de extensão registrado (sem bolsa)	
Monitoria de disciplina de graduação	

#### 4. Produção Acadêmica (Peso 3)

Atividades	Pontuação
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Nacionais limitado a 5 apresentações	
Apresentação de trabalhos de pesquisa em Congressos de Órgãos/Sociedades Internacionais limitado a 5 apresentações	
Publicação de resumos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais limitado a 10 publicações	
Publicação em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais limitado a 10 publicações	
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Nacionais limitado a 10 publicações	
Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Congressos de Órgãos/ Sociedades Internacionais limitado a 10 publicações	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos A1	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos A2	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B1	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B2	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B3	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B4	
Publicação ou aceite de trabalhos completo em periódicos B5	
Publicação de capítulo de livro	
Publicação de livro (autor principal/editor)	
Prêmio científico (congresso/láurea)	
Membro de corpo editorial de periódico	
Revisor de periódico	
Orientação TCC de graduação	
Orientação monografia especialização/residência	

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Gênero: ( ) F ( ) M		Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF:	RG:	ORGÃO EMISSOR :	Data de Emissão: __/__/____
NIS*		Nome da Mãe:	
Endereço:			
Bairro	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:		

\*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único). Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Cirurgia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**CURSO DE MESTRADO**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Retificação do Edital referente ao Processo Seletivo para Admissão – Ano letivo 2021 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Mestrado, publicado no Boletim Oficial desta Universidade (B.O. nº 100, de 29 de setembro de 2020)

**Onde se lê:**

**6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para este edital, distribuídas entre as Sublinhas de Pesquisa do Programa. As sublinhas de pesquisas relacionadas à cada Linha de Pesquisa, disponibilizadas para esta seleção, estão descritas no Anexo III. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

**Leia-se:**

**6. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Serão disponibilizadas **16 (dezesesseis)** vagas para este edital, distribuídas entre as Sublinhas de Pesquisa do Programa. As sublinhas de pesquisas relacionadas à cada Linha de Pesquisa, disponibilizadas para esta seleção, estão descritas no Anexo III. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

...  
**Onde se lê:**

**ANEXO III: LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PRODEMA-UFPE**

Área de Concentração do Programa: GESTÃO E POLÍTICAS AMBIENTAIS

**LINHA DE PESQUISA 1:**

**“Relações Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais”**

**Sublinhas de Pesquisa disponibilizadas:**

<b>Nº de vagas</b>	<b>Sublinha de pesquisa</b>
1	Territorialidades sociais e uso sustentável de ambientes urbanos
1	Governança na gestão de territórios turísticos em ambientes protegidos urbanos e rurais
1	Percepção das comunidades e utilização sustentável dos recursos ambientais
1	Turismo e impactos socioambientais
3	Movimentos sociais e meio ambiente

## LINHA DE PESQUISA 2:

### “Gestão e Tecnologia Ambiental”

#### Sublinhas de Pesquisa disponibilizadas:

Nº de vagas	Sublinha de pesquisa
1	Usos múltiplos da água e gestão de bacia hidrográfica
1	Ecologia de ecossistemas: biodiversidade, conservação e sustentabilidade da vegetação
1	Gestão de ecossistemas: biodiversidade, conservação e restauração
2	Solo e ambiente: manejo e conservação do solo
1	Gestão de resíduos sólidos
2	Sensoriamento Remoto, modelagem hidrológica e gestão integrada de bacias hidrográficas

Leia-se:

### ANEXO III: LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA DO PRODEMA-UFPE

Área de Concentração do Programa: GESTÃO E POLÍTICAS AMBIENTAIS

## LINHA DE PESQUISA 1:

### “Relações Sociedade-Natureza e Políticas Socioambientais”

#### Sublinhas de Pesquisa disponibilizadas:

Nº de vagas	Sublinha de pesquisa
1	Territorialidades sociais e uso sustentável de ambientes urbanos
1	Governança na gestão de territórios turísticos em ambientes protegidos urbanos e rurais
1	Percepção das comunidades e utilização sustentável dos recursos ambientais
1	Turismo e impactos socioambientais
3	Movimentos sociais e meio ambiente
1	Gestão de terraços verdes em áreas urbanas

## LINHA DE PESQUISA 2:

### “Gestão e Tecnologia Ambiental”

#### Sublinhas de Pesquisa disponibilizadas:

Nº de vagas	Sublinha de pesquisa
1	Usos múltiplos da água e gestão de bacia hidrográfica
1	Ecologia de ecossistemas: biodiversidade, conservação e sustentabilidade da vegetação
1	Gestão de ecossistemas: biodiversidade, conservação e restauração
2	Solo e ambiente: manejo e conservação do solo
1	Gestão de resíduos sólidos
2	Sensoriamento Remoto, modelagem hidrológica e gestão integrada de bacias hidrográficas

Recife, 08 de outubro de 2020

Itamar Cordeiro

**CENTRO DE INFORMÁTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFPE (Centro de Informática - CIn) 2020.2**

De acordo com o Item 6.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 55 de 12/06/2020 disponível em <https://www.ufpe.br/progepe/boletim-oficial>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 103 (cento e três) e o de Doutorado em 65 (sessenta e cinco), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

**MESTRADO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1	ISMAEL CESAR DA SILVA ARAUJO	806417
2	MARIANA DA SILVA BARROS	785865
3	JOSE WILLIAM ARAUJO DO NASCIMENTO	771106
4	DAVI SIMOES FREITAS	769903
5	GEICIANFRAN DA SILVA LIMA ROQUE	757483
6	MARVSON ALLAN PONTES DE ASSIS	757423
7	SAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO AGUIAR	757081
8	LEVI DA SILVA RAMOS JÚNIOR	754897
9	GUILHERME PALMA PEIXOTO	749593
10	MARCOS DA SILVA BARRETO	743628
11	GABRIEL HARRISON FIDELIS TEOTONIO	735958
12	SARA BANDEIRA COUTINHO	733069
13	FELIPE SANTANA BATISTA DOS SANTOS	732787
14	RENAN SOARES SIQUEIRA COSTA	720241
15	GEOVÁ JUNIO DA SILVA TAVARES	715380
16	MARIA RENAY BARBOSA DA SILVA	715084
17	CAIO BRUNO BEZERRA DE SOUZA	713341
18	JOSÉ MATHEUS LACERDA BARBOSA	707608
19	LORRAINE ALMEIDA DE MORAIS	703087
20	FELIPE BEZERRA MARTINS	701350
21	ROBERTO CARLOS RODRIGUES BARBOSA	699010
22	DIOGO EWERTON CORDEIRO DOS SANTOS	697573
23	MARIA EDUARDA VERCOSA CARNEIRO DE ANDRADE	696229
24	FRANCISCO WILSON RODRIGUES JÚNIOR	687787
25	PATRICIA DRAPAL DA SILVA	685642
26	VINÍCIUS VITOR DAS NEVES SILVA	685315
27	BERNARDO DE MORAES SANTANA JÚNIOR	683134
28	HEITOR FERNANDES	678924
29	ALEXSANDRO FERREIRA COELHO	677250
30	ARTUR LUIZ MENDONÇA VASCONCELOS	670750
31	EVAIR DE JESUS SILVA CUNHA	668620
32	JOSE HENRIQUE COELHO BRANDAO	661830
33	ALESSANDRO FERREIRA LIMA	660572
34	DEBORA LEONARDO DA SILVA	656292
35	ANA ALICE PEREGRINO PINTO	655697
36	ADRIANO MARABUCO DE ALBUQUERQUE LIMA	655426
37	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO MELO	655350
38	LIDIA PERSIDE GOMES NASCIMENTO	647429
39	ROTSSEN DIEGO RODRIGUES ALBUQUERQUE	644180
40	OZIEL DO CARMO ALVES	640870
41	HOMERO FALCAO	605982
42	RICARDO HELISSON BEZERRA AMORIM	605836

## DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	EDUARDO CINTRA SIMOES	961874
2	ADAUTO TRIGUEIRO DE ALMEIDA FILHO	931687
3	HEITOR RAPELA MEDEIROS	920953
4	RAFAELLA FERREIRA DO VALE	920092
5	MICHAEL LOPES BASTOS	863837
6	LUCAS BENEVIDES VIANA DE AMORIM	844068
7	ESDRAS LINS BISPO JUNIOR	836142
8	DALITON DA SILVA	821183
9	CYNTHIA MOREIRA MAIA	797878
10	FELIPE OMENA MARQUES ALVES	786693
11	BRUNO MEDEIROS DE OLIVEIRA	776520
12	LUCAS FLORÊNCIO DE BRITO	763892
13	JULIO CEZAR SOARES SILVA	760818
14	JULIA CARNEIRO DE ALMEIDA	755081
15	AILTON JOSÉ RODRIGUES	748607
16	TIAGO JOSE DIMAS DIAS NOGUEIRA	739078
17	FULVIA FERNANDA DE LIMA	738699
18	PEDRO HENRIQUE TOLENTINO DE MELO NOGUEIRA	738230
19	DIEGO DE FREITAS BEZERRA	735583
20	FRED EDUARDO REVOREDO RABELO FERREIRA	733902
21	VICTOR GOMES CARDOSO	733379
22	CARLOS FRANCISCO SOARES DE SOUZA	721470
23	LUIS FRED GONCALVES DE SOUSA	719659
24	JESSYCA LORENA PEREIRA BARBOSA	717347
25	JOSE PAULO DA SILVA LIMA	712396
26	EULOGIO GUTIERREZ HUAMPO	710186
27	GENESIS JEFERSON FERREIRA PEREIRA DE LIMA	707439
28	MARIA YEDA DE MELO LIMA	704680
29	JAIR PAULINO DE SALES	702450
30	CARLA PATRÍCIA DE CARVALHO OLIVEIRA	697978
31	MARCO ANTONIO EUGENIO ARAUJO	693439
32	LEON PEREIRA PONTES	689061

Ricardo Bastos C. Prudêncio  
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciência da Computação

### **PORTARIA Nº 3.262, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020**

#### ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE

Conceder Adicional de Irradiação Ionizante, a partir de 01/09/2020, a ALEXANDRA CAVALCANTI DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1134739, no cargo de MEDICO, lotado(a) no(a) Comissões Permanentes, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, em grau de exposição MÁXIMO. (Processo nº 23076.053887/2020-21)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 54/2020 - DLC/PROGEST, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

**O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 022/2013, celebrado entre a UFPE e a Empresa Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste na concessão de área física, de propriedade da Universidade, medindo 63,36 m<sup>2</sup>, situado no Centro de Convenções da UFPE, para funcionamento de um posto de atendimento da Caixa Econômica Federal.

- Hernandes Guedes de Moura Filho, SIAPE nº 1855057 – Gestor do Contrato
- Clédia Rita Ribeiro Teixeira, SIAPE nº 41759 – Gestor Substituto do Contrato
- Tiago Henrique Souza Coelho, SIAPE nº 1732728 - Fiscal do Contrato
- Elisangela Correia Souza, SIAPE nº 1732141 - Fiscal Substituto

(Processo nº 23076.049549/2020-68)

Henrique Alves do Monte  
Diretoria de Licitações e Contratos  
SIAPE nº 1467346

**PORTARIA Nº 55/2020 - DLC/PROGEST, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

**O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 142/2003, celebrado entre a UFPE e a Empresa Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste na concessão de uso de área física, de propriedade da Universidade, medindo 1.158,20 m<sup>2</sup>, para funcionamento de uma agência da CAIXA.

- Hernandes Guedes de Moura Filho, SIAPE nº 1855057 – Gestor do Contrato
- Clédia Rita Ribeiro Teixeira, SIAPE nº 41759 – Gestor Substituto do Contrato
- Tiago Henrique Souza Coelho, SIAPE nº 1732728 - Fiscal do Contrato
- Elisangela Correia Souza, SIAPE nº 1732141 - Fiscal Substituto

(Processo nº 23076.049493/2020-28)

Henrique Alves do Monte  
Diretoria de Licitações e Contratos  
SIAPE nº 1467346

**PORTARIA Nº 56/2020 - DLC/PROGEST, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 162/2014, celebrado entre a UFPE e a Banco do Brasil S.A., cujo objeto consiste na concessão de uso de área física, de propriedade da Universidade, medindo 3.668 m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Professor Moraes Rego, S/N, situado ao lado do prédio da reitoria, para funcionamento de agência bancária.

- Hernandes Guedes de Moura Filho, SIAPE nº 1855057 – Gestor do Contrato
- Clédia Rita Ribeiro Teixeira, SIAPE nº 41759 – Gestor Substituto do Contrato
- Tiago Henrique Souza Coelho, SIAPE nº 1732728 - Fiscal do Contrato
- Elisângela Correia Souza, SIAPE nº 1732141 - Fiscal Substituto

(Processo nº 23076.049559/2020-89)

Henrique Alves do Monte  
Diretoria de Licitações e Contratos  
SIAPE nº 1467346

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 026.2020-CAC, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

**EMENTA:** Designação de Coordenador e Vice-Coordenador do “Laboratório de Formação Docente - Espanhol como Língua Estrangeira (LaDo-ELE)”.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVESIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, nos termos do § 2º do Artigo 4º da Resolução Nº 02/2015 – Conselho de Administração, publicada no B.O. UFPE, Nº 50 (088 Especial), de 29/09/2015,

**RESOLVE:**

Designar a professora Cristina Corral Esteve, SIAPE: 2250477, lotada no Departamento de Letras e a professora Imara Bemfica Mineiro, SIAPE: 2166090, lotada no Departamento de Letras, para as funções de, respectivamente, Coordenadora e Vice-Coordenadora do Laboratório de Formação Docente - Espanhol como Língua Estrangeira (LaDo-ELE), vinculado ao Departamento de Letras, do Centro de Artes e Comunicação.

Murilo Artur Araújo da Silveira  
Diretor do CAC/UFPE